

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS****Aviso n.º 327/2006****Alteração ao loteamento — alvará n.º 2/96****Discussão pública**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito na Albardeira, freguesia de São Sebastião, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/96, cuja requerente é Kiinteisto Oy Osteri, com sede no Aldeamento da Bemposta, lote 66, apartado 50, Portimão.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente, para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões, que acharem por convenientes.

19 de Setembro de 2006. — Por delegação de assinatura, a Directora do Departamento, *Célia Correia*. 1000305942

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA****Aviso n.º 195/2006 (DU)**

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 24, titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/94, concedido a AUGITUR — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, L.ª, e formulado por Construções Gondariz, Unipessoal, L.ª, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

20 de Setembro de 2006. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo (competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 24 de Outubro de 2005), *Pedro Machado*. 1000305950

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Aviso n.º 19/2006-RH****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista**

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 5 do corrente mês, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento do seguinte lugar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de técnico profissional na categoria de técnico profissional especialista.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — Paços do Município de Montemor-o-Velho.

3 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais de admissão — são os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — os mencionados na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, podendo ser entregue, pessoalmente, no Departamento Administrativo e Financeiro, até ao último dia útil do prazo e dentro do horário de expediente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso, à data do registo, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e arquivo de identificação, número de identificação fiscal, morada e identificação do código postal e número de telefone;

b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;

c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

4.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e documento comprovativo da sua qualidade de funcionário da administração pública e da classificação de serviço.

5 — Dispensa de documentos — é dispensada a apresentação da documentação comprovativa da titularidade dos requisitos especiais, desde que se encontre arquivada no processo individual do(s) funcionário(s), que pertençam ao serviço.

6 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção:

a) Avaliação curricular — serão avaliadas as habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço. Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Entrevista profissional de selecção — terá a duração de quinze minutos e será valorada de 0 a 20 valores, tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Classificação final — graduada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores. O resultado é apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

EPS = entrevista profissional de selecção.

6.2 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

7 — A publicitação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Montemor-o-Velho.